

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1 – O PROJETO

O PROJETO ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH é realizado pelo Instituto Unimed-BH (IUBH) desde 2007 e conta com a parceria da Escola Municipal Hugo Werneck, a Associação Cultural Arautos do Gueto e o Grupo de Dança Camaleão na condução de cursos de dança e música. Há mais de 15 (quinze) anos promovendo arte, cultura, cidadania, saúde e bem-estar. Neste ano serão ofertadas, gratuitamente, os cursos nas seguintes modalidades:

TURMAS		MATÉRIA	PERFIL DOS ALUNOS	DIAS E HR DE AULA	SALA	QT. VAGAS
1	BALÉ PC1A	PRIMARY	6 a 7 anos (entrada)18H30	2ª e 4ª feira 18h30 às 19h30	Sala 10	18
2	BALÉ PC1B	1º GRAU	7 e 8 anos (entrada) 18H30		Sala 5	18
3	BALÉ PC2	2º GRAU	8 e 9 anos (entrada)		Quadra	20
4	BALÉ PC3	3º GRAU	9 a 12 anos (veteranos)		Auditório	18
5	BALÉ C2	2º GRAU	9 a 12 anos (entrada)	2ª e 4ª feira 19h30 às 20h30	Sala 5	18
6	BALÉ C3	3º GRAU	Acima de 12 anos (entrada)		Quadra	20
7	BALÉ C4	INTER FOUNDATION	Acima de 12 anos (veteranos)		Auditório	18
8	DANÇAS URBANAS (DUI)	BÁSICO	6 a 12 anos (entrada/veteranos)	2ª e 4ª feira 20h30 às 21h30	Sala 10	18
9	JAZZ	BÁSICO	Acima de 14 anos (com histórico de balé)		Auditório	18
10	DANÇAS URBANAS (DUA)	FUNDAMENTAL	Acima de 12 anos (entrada/veteranos)		Quadra	22
11	PERCUSSÃO 1	INICIANTE	A partir de 6 anos (entrada)	Sábado, das 11h às 13h	Pátio aberto/coberto e auditório	30
12	PERCUSSÃO 2	AVANÇADO	A partir de 10 anos (veteranos)	Sábado, das 13h às 15h	Pátio aberto/coberto e auditório	30
TOTAL DE VAGAS						248

A definição de turmas dos alunos seguirá além dos critérios acima a avaliação do Conselho de Classe (reunião que os professores e coordenadores de cada modalidade realizam para avaliar a participação e o desenvolvimento do aluno no projeto/modalidade).

Os dias, horários e locais das aulas poderão sofrer alterações, que serão previamente comunicados aos pais/responsáveis e alunos.

2 - QUANDO:

O projeto será realizado entre **02/2025 e 11/2025**, conforme cronograma anexo I.

3 - ONDE:

AULAS PRESENCIAIS: As aulas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Hugo Werneck, localizada na Rua Oscar Trompowsky, 1.372, Nova Granada, Belo Horizonte/MG, ou outro local a ser previamente comunicado aos alunos/responsáveis.

AULAS ONLINE: Caso se faça necessário, as atividades serão realizadas através de aplicativos de mensagens e/ou redes sociais, com aulas gravadas e/ou online ao vivo. Os alunos deverão possuir, por seus próprios meios, dispositivo com acesso à internet para participação das aulas on-line.

O Instituto Unimed-BH, a Escola Municipal Hugo Werneck, a Associação Cultural Arautos do Gueto e o Grupo de Dança Camaleão não se responsabilizam por problemas nos dispositivos, internet, luz, etc, e não fornecerá aos alunos quaisquer destes equipamentos e/ou insumos necessários à realização da aula, ficando a cargo destes, providenciarem os itens básicos para que possam acompanhar as aulas on-line.

4 - QUEM PODE PARTICIPAR:

4.1 - Crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos, residentes na comunidade Morro das Pedras (preferencialmente) e Regional Oeste de Belo Horizonte – Minas Gerais.

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 – A participação de aluno(a) maior de 18 (dezoito) anos está condicionada para alunos que estejam participando do projeto a mais de um ano, ser aprovado pelo Conselho de Classe e ao cumprimento (de pelo menos um) dos seguintes requisitos: (i) estar devidamente matriculado em escola regular ou em algum curso de graduação/técnico; (ii) estar trabalhando ou (iii) ser estagiário/monitor no projeto Escola de Artes.

4.2 - Os alunos frequentes, no ano anterior, conforme regulamento, que realizarem o cadastro no prazo estipulado na divulgação, terão sua matrícula confirmada, havendo confirmação das turmas para o ano vigente.

4.3 – Os alunos de matrícula e novos alunos poderão optar por uma modalidade de dança (ballet, Jazz ou Danças Urbanas) e também a percussão. Ressaltamos que os alunos avaliados/selecionados pelo Conselho de Classe, para estágio e monitoria poderão fazer mais de uma modalidade de dança, considerando que a participação faz parte do processo de aprendizagem e desenvolvimento.

4.4 - Estarão sujeitos a lista de espera os novos alunos interessados, os alunos que não foram frequentes no ano de 2024 (conforme regulamento do ano de referência), conforme regulamento, e os alunos de matrícula que perderam o prazo de cadastro do ano vigente.

5 - CADASTRO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS (AS)

CADASTRO DE REMATRÍCULA:

5.1 - Os alunos frequentes no ano anterior (2024) (conforme regulamento do ano de referência), deverão atualizar o cadastro no link disponibilizado pelo IUBH <https://forms.office.com/r/xbN0EWMjwA>, até o dia 31/01/2025.

5.1.1 - Os alunos frequentes conforme a regra de participação em 2024 que perderem o prazo de matrícula ficarão sujeitos a lista de espera.

CADASTRO DE NOVOS ALUNOS/LISTA DE ESPERA:

5.2 - Os responsáveis pelas crianças/jovens interessados em participar do projeto, bem como ex-alunos do ano imediatamente anterior ao da execução deste regulamento que perderam o prazo de matrícula, **estarão sujeitos a LISTA DE ESPERA, que tem os seguintes critérios:**

(i) Disponibilidade de vaga na turma com respectiva faixa etária e desenvolvimento técnico/artístico do aluno, considerando experiência anterior, na modalidade desejada. Ressaltamos que a capacidade técnica e artística, assim como a experiência do aluno (a) será considerada, conforme disponibilidade de vaga e independentemente de sua idade.

(ii) Ordem de inscrição/cadastro do aluno.

(iii) O aluno deverá optar por até duas modalidades, sendo 1 (uma) de percussão e 1 (uma) de dança. Conforme critérios de idade e conhecimento técnico e artístico de cada turma.

(iv) A participação em mais de uma modalidade de dança só será permitida para: alunos selecionados pelo Conselho de Classe para estágio e monitoria no projeto, considerando que esta participação faz parte do processo de aprendizagem e desenvolvimento.

5.2.1 - **Serão aceitos cadastro de novos alunos para a lista de espera até o dia 31/08/2025.**

5.2.2 - **Os alunos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados para participar do projeto, até 30/09/2025.**

5.2.3 – A lista de espera é válida apenas para o ano vigente.

5.3 - Após o cadastro, os parceiros executores do projeto entrarão em contato com o aluno/responsável, por telefone, e-mail e/ou *WhatsApp* indicados, confirmando a participação ou informando quanto a lista de espera.

5.4 - O link de cadastro será divulgado no grupo do *WhatsApp* das turmas do ano anterior. E será disponibilizado também na secretaria da Escola Municipal Hugo Werneck a partir de **01/2025**.

5.5 - Deverá ser observado ainda que:

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

(i) **Alunos MAIORES de 18 (dezoito) anos:** Preencher o *link* de cadastro, ler e aceitar as condições estabelecidas neste regulamento e assinar o termo/autorizações para participação, com o os devidos anexos solicitados, no termo de participação (anexo II).

(ii) **Alunos MENORES de 18 (dezoito) anos:** Os responsáveis legais pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão preencher o *link* de cadastro, ler e aceitar e assinar o termo/ autorização para participação, com o os devidos documentos solicitados, no anexo II.

5.6 - Deverá ser anexado ao termo os seguintes documentos:

- (i) Cópia, preferencialmente, da carteira de identidade do aluno, ou sua certidão de nascimento;
- (ii) Cópia da carteira de identidade e/ou CPF do responsável pelo aluno menor de 18 (dezoito) anos;
- (iii) Declaração/comprovação de que o aluno está devidamente matriculado em escola regular no ano vigente, exceto para os alunos que já concluíram o ensino médio, neste caso ele deve apresentar comprovação de estar matriculado em outro curso de graduação/técnico, ou trabalhando;
- (iv) Poderá ser solicitado também atestado médico do aluno, para prática de atividades físicas;
- (v) No caso de guarda ou tutela judicial, anexar uma cópia do termo de guarda ou tutela do aluno/menor;
- (vi) Cópia atualizada (último mês) do comprovante de endereço em nome do responsável/pai/mãe.

5.7 – Ressalta-se que não será permitida a participação de aluno com pendências de documentação na matrícula/rematrícula do Projeto Escola de Artes, sob pena do aluno perder a vaga.

6 – RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO UNIMED-BH, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAUTOS DO GUETO E GRUPO DE DANÇA CAMALEÃO

6.1 - O Instituto Unimed-BH, comprometem-se a:

- (i) Disponibilizar as orientações, regulamento, cronograma, termo e link de cadastro de aluno, via grupos de WhatsApp das turmas, secretaria da Escola Municipal Hugo Werneck site da Unimed-BH <https://www.unimedbh.com.br/instituto-unimed-bh/linhas-de-atuacao/comunidade>).
- (ii) Em parceria com a Escola Municipal Hugo Werneck, disponibilizar um ambiente físico apropriado e harmônico para a realização das atividades estabelecidas neste Regulamento, no caso de realização de aulas presenciais;
- (iii) Realizar reuniões semestrais e ou sempre que necessário, com pais, alunos, parceiros e equipe, para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (iv) Manter canal de comunicação direto (grupo de WhatsApp) com pais e alunos para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (v) Fornecer gratuitamente uniformes, instrumentos, adereços, barras de balé, espelhos necessários para realização das aulas.

6.2 - A Associação Cultural Arautos do Gueto, comprometem-se a:

- (i) Em parceria com a Escola Municipal Hugo Werneck e o Instituto Unimed-BH, disponibilizar um ambiente físico apropriado e harmônico para a realização das atividades estabelecidas neste Regulamento, no caso de realização de aulas presenciais;
- (ii) Participar e realizar reuniões sempre que necessário, com pais, alunos, parceiros e equipe, para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (ii) Manter canal de comunicação direto (grupo de WhatsApp) com pais e alunos para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (iv) Disponibilizar equipe de professores e coordenação para realização das aulas e acompanhamento das atividades propostas.
- (v) Recolher, conferir e digitalizar (no Drive indicado pelo Instituto Unimed-BH) a documentação dos alunos e seus responsáveis, necessária e condicionante para a participação no projeto. E também encaminhar para o Instituto Unimed-BH os documentos físicos.
- (vi) Oferecer aulas planejadas, organizadas e ministradas com qualidade, sejam presenciais ou *online*; Realizar a lista de presença e relatórios mensais e relatório de prestação de contas no último mês de projeto.
- (vii) Oferecer recursos didáticos adequados ao desenvolvimento da aprendizagem;
- (viii) Fazer avaliação processual/técnica ou artística dos alunos, considerando participação, envolvimento e realização das atividades propostas;

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

- (ix) Organizar, dentro das possibilidades, apresentações públicas didáticas presenciais e/ou *online*, e recolher devidas autorizações dos pais para participação dos alunos.
- (x) Realizar a entrega e controle de uniforme, instrumentos e adereços necessários para participação no projeto, conforme estipulado pelo Instituto Unimed-BH e participação/frequência dos alunos.

6.3 - O Grupo de Dança Camaleão, cada qual com a sua responsabilidade, comprometem-se a:

- (i) Em parceria com a Escola Municipal Hugo Werneck e o Instituto Unimed-BH, disponibilizar um ambiente físico apropriado e harmônico para a realização das atividades estabelecidas neste Regulamento, no caso de realização de aulas presenciais;
- (ii) Participar e realizar reuniões sempre que necessário, com pais, alunos, parceiros e equipe, para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (ii) Manter canal de comunicação direto (grupo de WhatsApp) com pais e alunos para orientações gerais e esclarecimento de dúvidas.
- (iv) Disponibilizar equipe de professores e coordenação para realização das aulas e acompanhamento das atividades propostas.
- (v) Recolher, conferir e digitalizar (no Drive indicado pelo Instituto Unimed-BH) a documentação dos alunos e seus responsáveis, necessária e condicionante para a participação no projeto. E também encaminhar para o Instituto Unimed-BH os documentos físicos.
- (vi) Oferecer aulas planejadas, organizadas e ministradas com qualidade, sejam presenciais ou *online*; Realizar a lista de presença e relatórios mensais e relatório de prestação de contas no último mês de projeto.
- (vi) Oferecer recursos didáticos adequados ao desenvolvimento da aprendizagem;
- (viii) Fazer avaliação processual/técnica ou artística dos alunos, considerando participação, envolvimento e realização das atividades propostas;
- (ix) Organizar, dentro das possibilidades, apresentações públicas didáticas presenciais e/ou *online*, e recolher devidas autorizações dos pais para participação dos alunos.
- (x) Realizar a entrega e controle de uniforme, instrumentos e adereços necessários para participação no projeto, conforme estipulado pelo Instituto Unimed-BH e participação/frequência dos alunos.

7 RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS E RESPONSÁVEIS LEGAIS

7.1 - Os alunos e/ou respectivos responsáveis legais comprometem-se a:

- (i) O aluno deverá participar ativamente das aulas, conforme cronograma anexo I, seja presencial ou *on-line*, assim como realizar as atividades propostas nas aulas. Além de participar das avaliações artísticas, técnicas e/ou processuais.
- (ii) Os alunos deverão fazer o uso do uniforme disponibilizado pelo IUBH para a realização das atividades.
- (ii) O registro de presença será realizado em todas as aulas, considerando a pontualidade, participação e o retorno das atividades propostas pelos professores, conforme prazos acordados. Portanto os alunos deverão cumprir o combinado.
- (iv) Caso o aluno falte em alguma aula ou deixe de fazer alguma atividade proposta na aula, deverá encaminhar justificativa para o professor, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da ausência ou prazo para entrega/realização da atividade.
- (v) Para receber o certificado, o aluno precisa frequentar/realizar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas/atividades, devendo eventuais faltas serem justificadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da ausência. As faltas só serão abonadas mediante apresentação de atestado médico.
- (vi) Caso o aluno tenha mais de 50% (cinquenta por cento) de falta no mês, sem justificativa, poderá perder a vaga. As vagas poderão ser transferidas para os alunos que estão na lista de espera. Além dos atestados médicos, a coordenação do projeto irá avaliar caso a caso junto aos alunos/responsáveis.
- (vii) Os pais e/ou responsáveis legais se comprometem a acompanhar, levar e buscar os alunos menores de idade após as aulas presenciais, apresentações, atividades externas e excursões, garantindo a segurança das crianças e não impactando na rotina da escola e da equipe do projeto.
- (viii) Em caso de aulas/atividades presenciais, os alunos deverão chegar no local e horário combinado com o professor e para ter acesso ao local dever seguir as seguintes orientações:
 - Usar máscara de proteção, quando necessário;
 - Usar o uniforme do Projeto;
 - Higienizar as mãos (água e sabão ou com álcool), quando necessário;

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá ser medida a temperatura para ter acesso ao local, quando necessário.

(ix) Só será permitido a entrada (no local de realização das aulas), dos alunos devidamente uniformizados e que chegarem no horário de início das respectivas aulas, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso; E ainda:

- Após a aula presencial o aluno não poderá permanecer no local, para evitar aglomeração;

- O horário de entrada e saída será rigorosamente controlado;

- A permanência dos pais/responsáveis no local de realização das aulas estará condicionada as regras da Escola Municipal Hugo Werneck;

(x) No caso de aulas *on-line*, o aluno deverá acessar o *link* das aulas *on-line* – ao vivo, com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência para iniciarem as atividades com pontualidade.

7.2 - A equipe do projeto não se responsabilizará por eventuais atrasos dos alunos. A entrada do local de realização das aulas, será fechada após 10 (dez) minutos do início das respectivas aulas, e/ou conforme regras da Escola Municipal Hugo Werneck.

8 - UNIFORMES E PERTENCES

8.1 - O Instituto Unimed-BH poderá fornecer para os alunos uniformes, instrumentos e/ou adereços, sendo obrigatório seu uso **exclusivamente** durante as aulas, atividades e eventos do projeto, garantindo a sua correta utilização e identificação.

8.2 - É de responsabilidade do aluno e/ou responsável legal manter o uniforme, instrumentos e adereços em boas condições.

8.3 - O Instituto Unimed-BH e demais parceiros do projeto Escola de Artes, não se responsabilizarão por pertences dos alunos deixados nos locais de realização das atividades presenciais.

9 - AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/TÉCNICAS/PROCESSUAIS, DEFINIÇÕES DE TURMAS E PROFESSORES

9.1 - No modelo presencial serão realizadas avaliações técnicas e/ou artísticas semestrais.

9.2 - No modelo de aulas *on-line*, serão realizadas periodicamente Avaliações Processuais dos alunos, considerando participação, envolvimento e entrega das atividades propostas. Tais avaliações, obrigatórias, são importantes para que os professores acompanhem o desenvolvimento dos alunos, que poderão, a depender das avaliações, serem transferidos para outra turma, visando melhor aproveitamento no Projeto.

9.3 - Durante o Projeto poderá haver mudanças de professores, portanto, o aluno poderá mudar de turma conforme avaliação do Conselho de Classe e Avaliações Artísticas/Técnicas e ou processuais.

10 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SOMOS COMUNIDADE E OUTROS EVENTOS/APRESENTAÇÕES

10.1 - O programa “Somos Comunidade”, realizado pela produtora Coreto Cultural, estimula o empreendedorismo social e a cultura criativa por meio de atividades formativas e artísticas para crianças, jovens e adultos do Morro das Pedras, em Belo Horizonte, e do município de Contagem, na Região Metropolitana, sendo que o mapeamento sociocultural, escuta, formação, mostra de artes cênicas, avaliação e contrapartida social, são os ciclos contemplados no Programa.

10.2 - Na mostra de artes cênicas, participam grupos e artistas convidados, entre eles algumas turmas da Escola de Artes. A definição da quantidade de turmas/modalidades/alunos da Escola de Artes que participam do “Somos Comunidade” é definida pela produtora do Programa, conforme concepção, proposta e demanda, além de considerar o desenvolvimento técnico e artístico, participação, frequência, comportamento e comprometimento do aluno.

10.3 – A participação/apresentação do aluno no programa “Somos Comunidade” será facultativa, voluntária e não remunerada, ficando a cargo da equipe da Escola de Artes avaliar o aluno por meio de sua frequência, Conselhos de Classe, avaliações artísticas, técnicas e/ou processuais.

10.4 - O aluno da Escola de Artes que optar em participar da apresentação no programa “Somos Comunidade” e/ou outras apresentações deve comprometer-se a comparecer em todas as aulas, ensaios, gravações e outras atividades necessárias para a apresentação. Considerando que o evento possui data para sua realização, sendo necessário o ajuste técnico e ensaios dos alunos voluntários para sua realização, durante os períodos de ensaios, caso ocorra mais de 01 (uma) falta, ainda que justificada, a participação do aluno voluntário será avaliada pela produção do Programa e a coordenação da Escola de Artes, podendo ser revista a qualquer momento independente de comunicação prévia.

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

10.5 - O Instituto Unimed-BH acredita na transformação e promoção da cidadania promovida pela arte e cultura e por isto é patrocinador do programa “Somos Comunidade”.

11 - APRESENTAÇÕES EXTERNAS E EXCURSÕES/PASSEIOS

11.1 - Em caso de apresentação ou outro tipo de evento em local externo, com presença física dos alunos (menores de 18 anos), estes deverão possuir autorização expressa, por escrito, do responsável legal, para participação. No caso de não apresentação da autorização para eventos presenciais, será responsabilidade do representante legal buscar de imediato o aluno não autorizado no embarque do local de partida.

11.2 - O responsável legal compromete-se a buscar o aluno menor de idade após as aulas, apresentações externas e excursões, garantindo a segurança das crianças e não impactando na rotina da escola e da equipe do projeto. Considerando o prazo de tolerância de no máximo (10 minutos), para buscar o menor, contando que, sua inobservância poderá acarretar a descontinuidade da participação do menor neste projeto.

12 - PROTEÇÃO E TROCA DE DADOS

12.1 - No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Projeto, as Partes envolvidas observarão rigorosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº 13.709/2018, eventuais alterações e regulamentações, assegurando que seus colaboradores, prepostos, consultores, sub contratados e/ou prestadores de serviços também cumpram as disposições legais aplicáveis.

12.2 - Os e-mails, redes sociais, telefone, *WhatsApp* cadastrados no *link* de inscrição, poderão ser usados para comunicação sobre o projeto e envio de informações sobre a Unimed-BH, Instituto Unimed-BH e parceiros.

12.3 - O aluno maior de 18 (dezoito) anos ou responsável legal pelo aluno menor de 18 (dezoito) anos, reconhece que para participação das aulas **presenciais/on-line**, será necessária a utilização de *WhatsApp*, *Instagram*, *e-mails* e aplicativos como *Teams*, *Zoom* e *Meet*, os quais possuem suas próprias políticas de dados, não sendo o **Instituto Unimed-BH**, o **Grupo Cultural Arautos do Gueto** e o **Grupo de Dança Camaleão** responsáveis por quaisquer vazamentos e ou compartilhamento/troca de dados com esses aplicativos.

12.4 - As **PARTES** ajustam que caso seja necessária a troca de dados pessoais para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Contrato, sendo que caso a legislação exija consentimento para o tratamento e troca de informações, a(s) **PARTE(S)** responsável(eis) deverá(ão) obter termo de consentimento claro, específico, prévio e escrito do titular dos dados e/ou de seu representante legal.

12.5 - O aluno maior de 18 (dezoito) anos ou responsável legal reconhece, ainda, a veracidade dos dados preenchidos neste documento e no site do **Instituto Unimed-BH** e que está ciente e de acordo com os Termo/Regulamento do Projeto Escola de Artes Instituto Unimed-BH, se comprometendo desde já a cumpri-lo.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AULAS ESCOLA DE ARTES 2025

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH CRONOGRAMA DE AULAS 2025



REMATRICULAS E CADASTRO DE NOVOS ALUNOS SUJEITOS A LISTA DE ESPERA AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/REUNIÕES DE PAIS/ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE

AULAS DE DANÇA (2ª E 4ª FEIRA) E AULAS DE PERCUSSÃO (SÁBADOS) FERIADOS E RECESSOS

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Confraternização universal - Ano novo
2 a 31 Rematrícula e cadastro de novos alunos - sujeitos a Lista de Espera

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

11 1ª Reunião de pais presencial
8 AULAS DE DANÇA
3 AULAS DE PERCUSSÃO

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 a 5 - Carnaval 5 - Cinzas 8 - Dia Intern. Da Mulher
7 AULAS DE DANÇA
4 AULAS DE PERCUSSÃO

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18 - Sexta-Feira Santa 21 - Tiradentes 22 - Descobrimento do Brasil
8 AULAS DE DANÇA
3 AULAS DE PERCUSSÃO

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalhador 00 - Dia das Mães
8 AULAS DE DANÇA
5 AULAS DE PERCUSSÃO

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 - Corpus Christi
11 e 14 1ª Avaliação Artística Dança e Percussão
28 Apresentação para os pais - Encerramento do 1º Semestre
8 AULAS DE DANÇA
2 AULAS DE PERCUSSÃO

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 a 31 - Férias

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

15 - Assunção de Nossa Senhora
8 AULAS DE DANÇA
4 AULAS DE PERCUSSÃO

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07 - Independência do Brasil
9 AULAS DE DANÇA
4 AULAS DE PERCUSSÃO

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - Nossa Senhora Aparecida
9 AULAS DE DANÇA
4 AULAS DE PERCUSSÃO

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02 - Finados 15 - Proclamação da República
8 e 12 2ª Avaliação Artística de Dança e Percussão
18 2ª Reunião de pais e alunos
22 Encerramento do 2º semestre
7 AULAS DE DANÇA
3 AULAS DE PERCUSSÃO

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08 - Imaculada Conceição 25 - Natal
01 a 31 Férias

QT	HR	TURMAS DE DANÇA
71	71	AULAS DE DANÇA
2	4	REUNIÕES DE PAIS
2	8	ENCERRAMENTO DOS SEMESTRES
2	2	AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS
77	85	TOTAL

QT	HR	TURMAS DE PERCUSSÃO
32	64	AULAS DE DANÇA
2	4	REUNIÕES DE PAIS
2	8	ENCERRAMENTO DOS SEMESTRES
2	2	AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS
38	78	TOTAL

TURMAS	MATÉRIA	PERFIL DOS ALUNOS	DIAS E HORÁRIOS DE AULA	SALA	QT. VAGAS PRESENCIAL
1	BALÉ PC1A	PRIMARY	6 a 7 anos (entrada) 18H30	Sala 10	18
2	BALÉ PC1B	1º GRAU	7 e 8 anos (entrada) 18H30	Sala 5	18
3	BALÉ PC2	2º GRAU	8 e 9 anos (entrada)	Quadra	20
4	BALÉ PC3	3º GRAU	9 a 12 anos (veteranos)	Audatório	18
5	BALÉ C2	2º GRAU	9 a 12 anos (entrada)	Sala 5	18
6	BALÉ C3	3º GRAU	Acima de 12 anos (entrada)	Quadra	20
7	BALÉ C4	INTER FOUNDATION	12 a 16 anos (veteranos)	Audatório	18
8	DANÇAS URBANAS (DU1)	BÁSICO	6 a 12 anos (entrada/veteranos)	Sala 10	18
9	JAZZ	BÁSICO	Acima de 14 anos (com histórico de balé)	Audatório	18
10	DANÇAS URBANAS (DU2)	FUNDAMENTAL	Acima de 12 anos (entrada/veteranos)	Quadra	22
11	PERCUSSÃO INICIANTE	INICIANTE	Alunos a partir de 6 anos	Pátio	30
12	PERCUSSÃO VETERANOS	AVANÇADO	Alunos com experiência em percussão	Pátio	30
TOTAL					248

Observações:

- 1 - A carga horária de atividades complementares/apresentações não estão contabilizadas neste cronograma.
- 2 - Poderá haver alterações de turmas, professores e horários, que serão previamente informados aos pais/alunos.
- 3 - Datas de participação no Somos Comunidade e apresentações ao longo do ano serão informadas posteriormente.

ESCOLA DE ARTES INSTITUTO UNIMED-BH – 2025

REGULAMENTO, CRONOGRAMA E TERMO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

3 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

3.1 - Após a devida leitura e entendimento do conteúdo do regulamento e Termo de participação do Projeto Escola de Artes 2025:

3.1.1 O aluno maior de 18 anos, declara, por meio da assinatura deste termo que, AUTORIZA a utilização de sua imagem e voz, de forma gratuita e universal pela Unimed-BH, o Instituto Unimed-BH, a Associação Cultural Arautos do Gueto, o Grupo de Dança Camaleão, a Coreto Cultural, a Escola Municipal Hugo Werneck e demais parceiros do projeto, para divulgação das atividades do Projeto por um período de 10 (dez) anos a partir da data de assinatura deste Regulamento. CONCORDO, ainda, em receber ligações, e-mail e mensagens da Unimed-BH, o Instituto Unimed-BH, a Associação Arautos do Gueto, o Grupo de Dança Camaleão, a Coreto Cultural, a Escola Municipal Hugo Werneck e demais parceiros do projeto, nos contatos informados no link de cadastro, sobre informações do projeto e outras ações realizadas por eles.

3.1.2 - Eu, identificado no termo do aluno do Projeto Escola de Artes 2025, como responsável legal pelo aluno menor de 18 anos, AUTORIZO a utilização de sua imagem e voz, de forma gratuita e universal pela Unimed-BH, o Instituto Unimed-BH, a Associação Arautos do Gueto, o Grupo de Dança Camaleão, a Coreto Cultural, a Escola Municipal Hugo Werneck e demais parceiros do projeto, para divulgação das atividades do Projeto por um período de 10 (dez) anos a partir da data de assinatura deste Regulamento. CONCORDO, ainda, em receber ligações, e-mail e mensagens da Unimed-BH, o Instituto Unimed-BH, a Associação Arautos do Gueto, o Grupo de Dança Camaleão, a Coreto Cultural, a Escola Municipal Hugo Werneck e demais parceiros do projeto, nos contatos informados no link de cadastro, sobre informações do projeto e outras ações realizadas por eles.

Eu, abaixo identificado, declaro ao Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ nº 05.935.357/0001-85, a Associação Cultural Arautos do Gueto, O Grupo de Dança Camaleão e demais parceiros do projeto, ser o responsável legal do(a) aluno(a) qualificado(a) no início deste documento, participante do Projeto, e ratifico minha concordância com as cominações do presente Termo e o Regulamento do Projeto.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO (maior de 18 anos): _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - CÓPIA DA IDENTIDADE DO ALUNO (PREFERENCIALMENTE) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- 2 - CÓPIA DA IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS);
- 3 - DECLARAÇÃO/COMPROVANTE DE QUE O ALUNO ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO EM ESCOLA REGULAR/CURSO TÉCNICO OU FACULDADE NO ANO VIGENTE (EXCETO ALUNOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO);
- 4 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO ANO VIGENTE (2025);
- 5 - PODERÁ SER SOLICITADO ATESTADO MÉDICO DO ALUNO;
- 6 - EM CASO DE GUARDA JUDICIAL DO ALUNO MENOR DE 18 ANOS, O RESPONSÁVEL LEGAL DEVERÁ ANEXAR UMA CÓPIA DO TERMO DE GUARDA.